



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 094/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.

1ª via

Lançamento: 26/07/2021

Abertura: 26/07/2021 – 09:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: fiscalizacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.

2- JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções.

A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade regularizar e reformar o Centro Social da Vila Aurora e a revitalização do Santo Antonio desta cidade.

O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CESAR AUGUSTO ORTEGA, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: cesargustto8@yahoo.com.br

Telefone: 46 3563-8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo do responsável técnico.

- Carteira profissional do responsável técnico.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os projetos com suas plantas, memoriais, layouts, mídias e ART/RTT deverão ser entregues no **prazo máximo de 40 (quarenta) dias**, de forma **TOTAL**, onde serão solicitadas suas assessorias no decorrer da execução da obra até sua conclusão.

As assessorias do projeto serão pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os projetos com suas plantas, memoriais, layouts, mídias e ART/RTT desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, do Departamento de Engenharia que atestará seu recebimento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: fiscalizacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: FELIPE ANDRADE BLICK
CPF: 048.332.779-48
E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: FELIPE ANDRADE BLICK
E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br
Telefone: 46 3563-8000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada estarão dimensionadas no contrato de prestação de serviço do processo licitatório.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38424	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO; - Briefing; - Layout; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo;	1	SERV	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas é técnico da empresa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: fiscalizacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

FELIPE ANDRADE BLICK
CPF 048.332.779-48

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Luis F. de Oliveira

Luis Fernando de Oliveira
Secretaria de Administração

Cesar Augusto Ortega

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Responsável pelo Termo de Referência



ORÇAMENTO

Conforme o solicitado, estou lhe encaminhando o orçamento de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra e Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.

1. Dados Profissional:

Nome: Helen Zart
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR: A126259-9

2. Cliente:

Nome: Prefeitura Municipal
Cpf/Cnpj:
Telefone: 3563-8000
Endereço: Avenia Brasil
Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

3. Descrição dos serviços:

➤ **Projeto: Arquitetônico.**

- Briefing,
- Layout,
- Projeto 3D (visualização do projeto);
- Projeto executivo;

4. Honorários:

10.000,00



5. Prazos:

A partir do fechamento de contrato será organizado prazos e entregas com o cliente.

6 Considerações Gerais:

Nesta proposta não esta incluso qualquer serviço que não esteja expressamente mencionado (tais como: Projetos complementares: estrutural, elétrico, hidráulico, prevenção e combate à incendio, projeto acustico, telefonico, etc.)

7 Valores finais:

- **Projeto: R\$ 10.000,00.**

*Qualquer serviço solicitado além destes será acrescentado o valor do honorário a consultar com o profissional.

Desde já agradeço a preferência!

*Santo Antonio do Sudoeste - PR
01 de Julho 2021.*

**Orçamento valido para 30 dias*

ORÇAMENTO

Conforme o solicitato, estou lhe encaminhando o orçamento de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra e Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.

1. Dados Profissional:

Nome: Marlony Da Silva Buss Kaktin
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR: A196683-9

2. Cliente:

Nome: Prefeitura Municipal
Cpf/Cnpj:
Telefone: 3563-8000
Endereço: Avenia Brasil
Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

3. Descrição dos serviços:

➤ **Projeto: Arquitetônico.**

- Briefing ,
- Layout,
- Projeto 3D (vizualização do projeto);
- Projeto executivo;

4. Honorários:

12.500,00

5. Prazos:

A partir do fechamento de contrato será organizado prazos e entregas com o cliente.

6 Considerações Gerais:

Nesta proposta não esta incluso qualquer serviço que não esteja expressamente mencionado (tais como: Projetos complementares: estrutural, elétrico, hidráulico, prevenção e combate à incendio, projeto acustico, telefonico, etc.)

7 Valores finais:

- **Projeto: R\$ 12.500,00.**

*Qualquer serviço solicitado além destes será acrescentado o valor do honorário a consultar com o profissional.

Desde já agradeço a preferência!

*Santo Antonio do Sudoeste - PR
02 de Julho 2021.*

**Orçamento valido para 30 dias*



ARQUITETURA E INTERIORES

ORÇAMENTO DE PROJETO ARQUITETONICO E PAISAGISTICO

Projeto: Centro Social de apoio ao turista

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Área Total: 400m²

Data: 05/07/2021

ETAPAS DE PROJETO:

1. **Programa de necessidades:** que tem por objetivo levantar os desejos dos clientes, além de suas principais necessidades, na busca da resposta mais adequada acerca do projeto a ser desenvolvido.
2. **Estudos preliminares:** são os primeiros esboços, croquis e esquemas, a partir dos quais o projeto começa a se definir. Inicia-se após assinatura do contrato.
3. **Anteprojeto:** quando as plantas, croquis e detalhamentos ganham maior clareza e dimensionamentos mais precisos. Nesta etapa os clientes têm total liberdade de propor alterações ao projeto (de acordo com o programa pré-definido).
4. **Projeto executivo:** é o projeto que será utilizado na execução dos ambientes. Envolve detalhes arquitetônicos, especificação dos materiais e rigor nos dimensionamentos. Inicia-se após a aprovação do anteprojeto.
5. **Acompanhamento da Obra**
Compreende os serviços de acompanhamento para verificação se os responsáveis pela execução e instalação do projeto executivo proposto, estão executando o mesmo em conformidade com o que foi projetado. Inclui elaboração de relatório por visita com descrição/ comentários do andamento da obra.

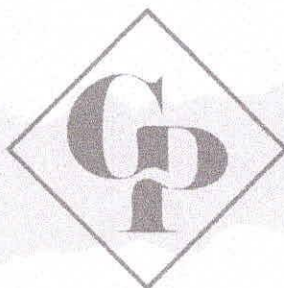
PROGRAMA DE NECESSIDADES:

- Projeto arquitetônico e paisagístico para o centro social de apoio ao turista

SERVIÇOS:

Projeto arquitetônico:

- Planta Baixa;
- Planta Layout;
- Cortes;
- Fachada;
- Elevações;
- Implantação;
- Situação;
- Pontos de encanamento geral;
- Projeto de ideal de tomadas;
- Definição de materiais de acabamento;
- Imagens 3D.



ARQUITETURA E INTERIORES

Para esses serviços apresenta-se o seguinte orçamento:

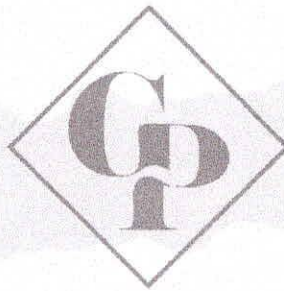
Projeto arquitetônico e paisagístico

Valor do projeto 400m² R\$13'000,00
(treze mil reais)

Obs 1: O acompanhamento se dará 1x vez por semana ou mediante solicitação do contratante.

Obs 2: Qualquer serviço não listado nesta proposta, será cobrado à parte.

Obs 3: Este orçamento não inclui projeto estrutural, sendo possível a contratação, porém com reajuste no valor.



ARQUITETURA E INTERIORES

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser da seguinte forma:

- A vista;
- Parcelado no cartão ou boleto.

PRAZO DE ENTREGA :

Estudo preliminar: 30-45 dias a partir da data de assinatura do contrato.

Anteprojeto: conforme as modificações solicitadas pelo cliente, pode levar em torno de 1 semana entre cada nova proposta.

Projeto executivo e detalhamentos: 30 dias após a aprovação do anteprojeto de cada etapa, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio., ao custo máximo de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/07/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **08.997.905/0001-90** para **Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio**, ao custo máximo de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **HELEN ZART-ARQUITETA E URBANISTA**; CAU/PR: A126259-9 cotou o valor de **R\$10.000,00**, a empresa **MARLONY DA SILVA BUSS KAKTIN-ARQUITETA URBANISTA**; CAU/PR: A196683-9 cotou o valor de **R\$12.500,00** e a empresa **CP ARQUITETURA E INTERIORES** cotou o valor de **R\$13.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA** para **Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio**, ao custo máximo de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/07/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 559/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
559	Contratação de Serviço	3	26/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
563963-8	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	779/2021		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	MATÉ 30 DIAS		
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		MATÉ 30 DIAS		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		40 Dias		

Descrição:

Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

Justificativa:

Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções.

A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade regularizar e reformar o Centro Social da Vila Aurora e a revitalização do Santo Antonio desta cidade.

O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018424	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO; - Briefing; - Lay out; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo;	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	10.000,00
				TOTAL GERAL	10.000,00

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
CNPJ: 08.997.905/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:41 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **75ED.F3DA.3897.B977**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
CNPJ nº 08.997.905/0001-90.**

1. **MILCAR JOSÉ ZART**, brasileiro, casado, por comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1951, inscrito no CPF nº 166.890.200-10 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 9.008.048.598, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,
2. **MARLENE DA ROSA ZART**, brasileira, casada, por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02/05/1966, inscrita no CPF nº 727.370.349-49 e portadora da cédula de identidade Civil RG nº 4.234.867-8, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **MILCAR JOZE ZART E CIA LTDA**, com sede na Rua Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.997.905/0001-90, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41205986734, em data de 01/08/2007, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **HELEN PRISCILA ZART**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/12/1993, inscrita no CPF nº 092.025.979-01 e portadora da cédula de identidade Civil RG nº 10.007.271-8, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações

3ª. Retira-se da sociedade a sócia **MARLENE DA ROSA ZART**, legítima proprietária de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: A sócia retirante neste ato declara que a transferência das quotas foi feita por venda e recebeu o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelas 2.000 (duas mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas, pela sócia ingressante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:30 SOB Nº 20194608689.
PROTOCOLO: 194608689 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904024400. NIRE: 41205986734.
MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
CNPJ nº 08.997.905/0001-90.**

4ª. Em virtude da retirada e de entrada sócia, o capital social permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

MILCAR JOSE ZART 8.000 quotas.....R\$ 8.000,00
HELEN PRISCILA ZART 2.000 quotas.....R\$ 2.000,00

5ª. Fica alterada a clausula terceira do contrato social onde o objeto social era **SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOLOGIA**, passa a ser desta data em diante de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOLOGIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**

6ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

7ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06 de Agosto de 2.019.

aa)  
MILCAR JOSE ZART

aa)  
MARLENE DA ROSA ZART

aa)  
HELEN PRISCILA ZART



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:30 SOB Nº 20194608689.
PROTOCOLO: 194608689 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904024400. NIRE: 41205986734.
MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
 Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR Fone: (46) 3563-1287
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N° 07ksK.YAANa.e6680, Controle: w4pyv.2uq8p
 Consulte o selo em http://w4pyv.com.br

Reconheço as firmas por Verdadeira de HELEN PRISCILA ZART e MARLENE DA ROSA ZART. Dou fé

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de agosto de 2019
 Em _____ da Verdade

Morgana Guarda
 Diária Morgana Guarda Ferraz - usuário
 Emolumentos: R\$ 26,81 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$ 0,80. Funrejus: R\$ 4,20. Facap: R\$ 0,84



TABELIONATO DE NOTAS Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
 Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR Fone: (46) 3563-1287
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N° 07ksK.RIIXE.3e772, Controle: nsuay.0Z2N7
 Consulte o selo em http://w4pyv.com.br

Reconheço a firma por Verdadeira de MILCAR JOSÉ ZART. Dou fé

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de agosto de 2019
 Em _____ da Verdade

Morgana Guarda
 Diária Morgana Guarda Ferraz - usuário
 Emolumentos: R\$ 41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$ 0,80. Funrejus: R\$ 7,10. Facap: R\$ 0,42



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:30 SOB N° 20194608689.
 PROTOCOLO: 194608689 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904024400. NIRE: 41205986734.
 MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA.

1. MILCAR JOSÉ ZART, brasileiro, casado, por comunhão parcial de bens empresário, nascido em 28.07.1.951, inscrito no CPF nº 166.890.200-10 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.008.048.598, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 215, centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e
2. MARLENE DA ROSA ZART, brasileira, casada, por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02.05.1.966, inscrito no CPF nº 727.370.349-49 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.234.867-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 215, centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000; (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:
 - 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002).
 - 2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MILCAR JOSÉ ZART.....	8.000 quotas.....	R\$ 8.000,00
MARLENE DA ROSA ZART.....	2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00

 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).
 - 3ª O objeto social será SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOLOGIA.
 - 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Julho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).
 - 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).
 - 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)
 - 7ª A administração da sociedade caberá a MILCAR JOSÉ ZART, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.031.1.015.1064, CC/2002)
 - 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)
 - 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declarara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de Junho de 2007.

aa) 
MILCAR JOSÉ ZART

aa) 
MARLENE DA ROSA ZART

Visto  (OAB/PR 22874)
JOSÉ DORIVAL BANDEIRA

Testemunhas:


Aguinaldo Raffaelli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99


Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/08/2007
SOB NÚMERO: 41205986734
Protocolo: 07/305836-0, DE 18/07/2007

MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1857142



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024541190-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.997.905/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.997.905/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2007
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPOGRAFIA ZART	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 215	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1139
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2007
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.997.905/0001-90
Razão Social: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 215 CASA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301531194446066

Informação obtida em 15/07/2021 14:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 4926 / 2021**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/08/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Julho de 2021

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5JT4XHXQA3**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3514	08.997.905/0001-90		3514

ENDEREÇO

PRESIDENTE VARGAS, 215 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de arquitetura

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Responsável
Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2021
PROCESSO Nº 780/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA	08.997.905/0001-90	HELEN PRISCILA ZART	ADMINISTRADOR	092.025.979-01	60	40 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções.</p> <p>A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade regularizar e reformar o Centro Social da Vila Aurora e a revitalização do Santo Antonio desta cidade.</p> <p>O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.997.905/0001-90, estabelecida na RUA PRESIDENTE VARGAS, 215 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/07/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária

Natalicia Francisconi Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 94/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

CONTRATADO: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO; - Briefing; - Layout; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo;			SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DATA: 26/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

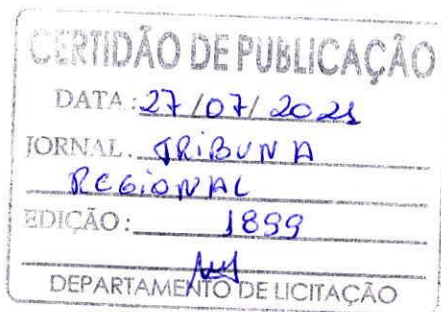
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO; - Briefing; - Layout; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo;			SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI
CNPJ nº 08.186.006/0001-07
Representante: Alexandre Luiz Cândido
CPF nº 065.380.869-00

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados)			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.			SERV	1,00	12.990,00	12.990,00
TOTAL								12.990,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2021.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA IMEDIATA DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.			M3	350,00	160,00	56.000,00
1	2	Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo. A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente. O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo. O container cheio deverá ser destinado no aterro sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.			MESES	6,00	27,00	162.000,00
TOTAL								218.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão de alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situada na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARIA VONETE RECHI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão de alvenaria para fins industriais, área 530,48 m², situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade - Santo Antonio do Sudoeste - PR.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

P P PAZINATO ARQUITETURA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL; - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares; - RRT Responsabilidade sobre projeto - RRT Responsabilidade sob execução			SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

G B VALDUGA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III"			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra, Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO; - Briefing; - Layout; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo.			SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MOZAR PRUNZEL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 2.534,41 m2 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados com quarenta e um decímetros quadrados)			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.			SERV	1,00	12.990,00	12.990,00
TOTAL								12.990,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Poluição = Qualidade de VIDA

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa: **Tribuna Regional**

		município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.						
TOTAL								218.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5017F25C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

P P PAZINATO ARQUITETURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL; - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares: •RRT Responsabilidade sobre projeto •RRT Responsabilidade sob execução			SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FF977663

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO; - Briefing; - Layout; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo;			SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4458FAF1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.			SERV	1,00	12.990,00	12.990,00
TOTAL								12.990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9301EFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 247 DE 2021

DECRETO 247 DE 2021

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências:

DECLARAÇÃO DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO COFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 59 DE 2021 DE 23 DE JULHO DE 2021:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R\$ 723.231,44 (Setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MAPA Pavimentação Estrada Pousada	238.750,00
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0011.	URBANIZAÇÃO	
04.001.15.452.0011.1.167	Reestruturação da Praça Sede	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 1015	Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 – Exercício Anterior	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 311/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.997.905/0001-90, estabelecida na RUA PRESIDENTE VARGAS, 215 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18424	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO; - Briefing; - Layout; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo;		SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 094/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de M ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma)

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 094/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 40 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 094/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de julho de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
CNPJ Nº: 08.997.905/0001-90
HELEN PRISCILA ZART
CPF Nº: 092.025.979-01

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021

Processo dispensa nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: HELEN PRISCILA ZART

CPF nº 092.025.979-01

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/07/2022
JORNAL:	AmP
EDIÇÃO:	2314
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/07/2022
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1899
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8CEF36A7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021

Processo dispensa nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10

Representante: LUCINEI SOETHE

CPF nº 022.924.479-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:E3F5706C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021

Processo dispensa nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA

CNPJ Nº 41.171.736/0001-00

Representante: POLYANA PAULA PAZINATO

CPF nº 028.611.899-83

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:F5ED6EA0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021

Processo dispensa nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: HELEN PRISCILA ZART

CPF nº 092.025.979-01

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1AFD9E70

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI

CNPJ Nº 08.186.006/0001-07

Representante: Alexandre Luiz Cândido

CPF nº 065.380.869-00

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D36EB976

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
PORTARIA 016**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO

Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000

WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samae@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 016/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021.

CONTRATADO: LABORATORIO CANZL.

CNPJ Nº 07.394.643/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.750,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.901.10.302.0100.2001	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: MARCELI TEREZINHA BRUM.

CNPJ Nº 26.830.317/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.765,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.001.10.302.0100.2001	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021

Processo dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.303.719/0001-90

Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA

CPF nº 005.988.579-31

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021

Processo dispensa nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

Representante: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 - PROCESSO Nº 771/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/08/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/08/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021

Processo dispensa nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ Nº 20.152.243/0001-52

Representante: KLEBER LUIS PRIAMO

CPF nº 027.503.319-86

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020

Pregão nº 61/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

VIGENCIA ATUAL: 29/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Gilmar Pedro Resende - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021

Processo dispensa nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10

Representante: LUCINEI SOETHE

CPF nº 022.924.479-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019

Pregão nº 70/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupage, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI;

VIGÊNCIA: 14/09/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021

Processo dispensa nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA

CNPJ Nº 41.171.736/0001-00

Representante: POLYANA PAULA PAZINATO

CPF nº 028.611.899-83

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021

Processo dispensa nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

Representante: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021

Processo dispensa nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: HELEN PRISCILA ZART

CPF nº 092.025.979-01

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	94
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	780
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.000,00
Data Publicação Termo ratificação	26/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)